



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº115/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Republicação Por Alteração

Alteração do Edital Aviso de Licitação.....037

Gabinete do Prefeito

Decreto.....090

Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....054

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução - CMAS.....024

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a alteração da data de abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 006/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, tendo em vista a modificação do edital, em atendimento ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, conforme adiante especificada: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA: INDISPONIBILIDADE DE SISTEMA, OCORRENDO A IMPOSSIBILIDADE DE ENVIO DE MEDIADOR COM AS PROPOSTAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 09/08/2017. HORAS: 08:00 hs. LOCAL: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e

carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. ÁGUA CLARA/ MS, 19 de julho de 2017.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090 DE 18 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais), e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 852,44 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 432.316,70 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação **Suplementação**

094.01.005.12.365.0006.2092.3.3.90.30– Fonte 1.15.053 R\$ 14.980,00

Redução

094.01.005.12.365.0006.2092.3.3.90.30– Fonte 1.01.000 R\$ 14.980,00

Fundo Municipal de Assistência Social **Suplementação**

044.04.012.08.244.0022.2084.3.3.90.39– Fonte 1.29.004 R\$



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº115/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017.

ANO I

852,44

Redução

043.04.012.08.244.0022.2084.3.3.90.30- Fonte 1.29.004 R\$ 852,44

Fundo Municipal de Saúde

Suplementação

039.03.011.10.301.0014.2048.3.3.90.30- Fonte 1.02.000 R\$ 320.904,91

Redução

019.03.011.10.302.0016.2044.3.3.50.43- Fonte 1.02.000 R\$ 320.904,91

Suplementação

039.03.011.10.301.0014.2048.3.3.90.30- Fonte 1.14.009 R\$ 111.147,09

Redução

020.03.011.10.302.0016.2044.3.3.90.30- Fonte 1.02.000 R\$ 111.147,09

Suplementação

020.03.011.10.302.0016.2044.3.3.90.30- Fonte 1.31.010 R\$ 264,70

Redução

020.03.011.10.302.0016.2044.3.3.90.30- Fonte 1.02.000 R\$ 264,70

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de Maio de 2017.

Água Clara – MS, 18 de julho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 215/2017, de 04/05/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 054/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VENCEDOR (ES):

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 17.218.647/0001-97.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 10.023,64 (dez mil e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 9.057,60 (nove mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Água Clara/MS, 19 de julho de 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

Resolução 24/2017

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA, Presidente, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cadastro Único e Bolsa Família para Execução do ano 2017.

Artigo 2º - Esta resolução retroagirá seus efeitos a partir do dia 07/07/2017, sendo revogadas as disposições em contrário

Água Clara, 19 de Julho de 2017.

PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA

**Presidente do Conselho Municipal Assistência Social -
CMAS**